CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO. 3.1. O valor do presente Termo de Contrato será de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais). CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina - PI, conforme classificação abaixo: Órgão/Unidade Orçamentária: 09001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Classificação Funcional - Programática: Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental e 365 - Educação Infantil; Programa: 0006 - Planejamento e gestão organizacional; Ação: 2.612 - Manutenção e apoio ao escolar nas escolas do ensino fundamental e 2.609 - Manutenção e melhoria da infraestrutura dos CMEI's. Natureza da Despesa e Categoria Econômica: Categoria Econômica: 4 - Despesa de Capital; Grupo de Natureza da Despesa: 4 - Investimentos; Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas; Elemento de Despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO, 1550115 - Transferência do Salário - Educação-Recursos Vinculados e 1569115 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos Vinculados. CLÁUSULA QUINZE - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO. 15.1.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tornando-se eficaz após a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município (DOM). DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Bruno do Espirito Santo Pierrin.

**ID: 000440429000442026**

**ERRATA DE TERMO ADITIVO.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT. CONTRATADA: JE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Quarto termo aditivo ao contrato n.º 35/2023/SEMEC/PMT para PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 90 (noventa) dias. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA para retificação de erro material constante na identificação no número do Termo Aditivo, nos termos a seguir: ONDE SE LÊ: QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 67/2024/SEMEC [...] . LEIA-SE: QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 74/2026/SEMEC/PMT [...] . A presente errata se faz necessária em decorrência de constatação de erro formal de digitação, consubstanciando no art. 65 da Lei n.º 8.666/93. --assinatura eletrônica-- Ismael do Nascimento Silva, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

**ID: 000440429000452026**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2026/SEMEC/PMT.** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90020/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00044.002412/2025-31. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00042.003454/2026-27/SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 25.627, de 1º de fevereiro de 2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/000598. CONTRATADA: CMF E SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.260.555/0001-50. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO. 2.1. O objeto do presente Termo de Contrato, consiste no FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS, A FIM DE GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TERESINA-PI. 2.1.1. O fornecimento ocorrerá de forma continuada, tendo em vista que visa a atender necessidade permanente do contratante. 2.2. O regime de execução se dará por regime de preço unitário, conforme Termo de Referência. 2.3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND. DE MEDIDA | QUANT. | VR.UNITÁRIO. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | COLORÍFICO NATURAL OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL. | CORINGA | KG | 6.000 | R$ 8,00 | R$ 48.000,00 |
| 32 | ÓLEO DE SOJA REFINADO PURO COR CLARA, SEM CHEIRO, RICO EM POLIINSATURADOS, ÔMEGA 3, ÔMEGA 6 E VITAMINA E. | CONCORDIA | UND | 8.500 | R$ 8,40 | R$ 71.400,00 |
| 35 | COMINHO, CONDIMENTO EM PÓ, DE BOA QUALIDADE, PURA, SECA, FINA, SEM GRUMOS OU CONDIÇÃO ESTRANHA AO PRODUTO. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES E REALÇADOR DE SABOR. | SÃO BRAZ | KG | 8.000 | R$ 6,20 | R$ 49.600,00 |
| 37 | FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 DE EXCELENTE QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. | RIO MARIA | KG | 9.500 | R$ 5,15 | R$ 48.925,00 |
| 39 | FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA, TORRADA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 1, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. | RIO MARIA | KG | 8.000 | R$ 4,85 | R$ 38.800,00 |
| 40 | .BISCOITO TIPO MAISENA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO. | ESTRELA | KG | 3.600 | R$ 13,50 | R$ 48.600,00 |
| 44 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO | ROSA BRANCA | KG | 3.800 | R$ 4,40 | R$ 16.720,00 |
| 46 | LEITE INTEGRAL UHT; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3% | PIRACANJUBA | UND | 11.000 | R$ 4,85 | R$ 53.350,00 |
| 48 | MILHO VERDE EM CONSERVA - A BASE DE MILHO, ÁGUA E SAL, SEM CONSERVANTES ARTIFICAIS. | FUGINI | KG | 3.000 | R$ 15,69 | R$ 47.070,00 |
| 53 | EXTRATO DE TOMATE | PALMEIRON | KG | 3.000 | R$ 9,40 | R$ 28.200,00 |
| 55 | MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO: ESTOURADO, TIPO: IRREGULAR | MARATÁ | KG | 7.000 | R$ 4,80 | R$ 33.600,00 |
| 56 | SARDINHA COM ÓLEO EXCELENTE QUALIDADE, RICA EM ÔMEGA 3. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZA VISÍVEL OU SUJIDADES, EMBALAGEM CONSERVADA SEM DEFEITOS. | SULPESCA | KG | 1.700 | R$ 33,00 | R$ 56.100,00 |
| 58 | ACHOCOLATADO EM PÓ. MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADOS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS. COM CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. | MARATÁ | KG | 3.100 | R$ 12,00 | R$ 37.200,00 |
| 59 | ÓLEO DE MILHO, TIPO PURO, COR CLARA, SEM CHEIRO, RICO EM POLIINSATURADOS, ÔMEGA 3, ÔMEGA 6 E VITAMINA E. | CONCORDIA | UND | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 60 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO ZERO LACTOSE | KIKOS | KG | 3.000 | R$ 12,00 | R$ 36.000,00 |
| 63 | LEITE INTEGRAL UHT; RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE | PIRACANJUBA | UND | 2.000 | R$ 4,70 | R$ 9.400,00 |
| 66 | MARGARINA, SEM GORDURA TRANS ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, SEM SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. | PURO SABOR | KG | 300 | R$ 11,15 | R$ 3.345,00 |
| VALOR TOTAL ..... | | | | | | R$ 627.510,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO. 4.1. O valor do presente Termo de Contrato será de R$ 627.510,00 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e dez reais). CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina - PI, conforme classificação abaixo: Classificação Orçamentária: 09001.12365.0022.2610 - Identificação da Dotação Melhoria da qualidade do atendimento educacional nos CMEIS; 09001.12361.0021.2611 - Identificação da Dotação Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1550115 - Transferência do Salário Educação - Recursos Vinculados. CLÁUSULA QUINZE - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO. 15.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Cleane Moura Fé e Silva.

**ID: 000440429000462026**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2026/SEMEC/PMT.** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90020/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00044.002412/2025-31. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2026. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00042.003454/2026-27/SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 25.627, de 1º de fevereiro de 2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.542.171/0001-05. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO. 2.1. O objeto do presente Termo de Contrato, consiste no FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS, A FIM DE GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TERESINA-PI. 2.1.1. O fornecimento ocorrerá de forma continuada, tendo em vista que visa a atender necessidade permanente do contratante. 2.2. O regime de execução se dará por regime de preço unitário, conforme Termo de Referência. 2.3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND. DE MEDIDA | QUANT. | VR. UNTI R$ | VR.TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 DE EXCELENTE QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, TOXINAS, PARASITAS E LARVAS, COM RENDIMENTO APÓS OCOCÇÃO DE NO MÍNIMO 2,9 VEZES A MAIS | NOVA ESTRELA | KG | 669.600 | R$ 3,48 | R$ 2.330.208,00 |
| 02 | ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1 DE EXCELENTE QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, TOXINAS, PARASITAS E LARVAS, COM RENDIMENTO APÓS OCOCÇÃO DE NO MÍNIMO 2,9 VEZES A MAIS. | BOM GOSTO | KG | 229.400 | R$ 3,50 | R$ 802.900,00 |
| 03 | COLORÍFICO NATURAL OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL. | SANTA CLARA | KG | 24.000 | R$ 7,35 | R$ 176.400,00 |
| 07 | COMINHO, CONDIMENTO EM PÓ, DE BOA QUALIDADE, PURA, SECA, FINA, SEM GRUMOS OU CONDIÇÃO ESTRANHA AO PRODUTO. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES E REALÇADOR DE SABOR. | NORDESTINO | KG | 32.000 | R$ 6,20 | R$ 198.400,00 |
| 10 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 DE EXCELENTE QUALIDADE - GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS | RIO MARIA | KG | 28.000 | R$ 5,25 | R$ 147.000,00 |
| 19 | FARINHA DE MILHO TIPO FLOCADA, PRÉ-COZIDA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO | RIO MARIA | KG | 64.000 | R$ 2,80 | R$ 179.200,00 |
| 28 | SARDINHA COM ÓLEO EXCELENTE QUALIDADE, RICA EM ÔMEGA 3. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZA VISÍVEL OU SUJIDADES, EMBALAGEM CONSERVADA SEM DEFEITOS. | SULPESCA | KG | 58.300 | R$ 34,45 | R$ 2.008.435,00 |
| VALOR TOTAL..... | | | | | | R$ 5.842.543,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO. 4.1. O valor do presente Termo de Contrato será de R$ 5.842.543,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais). CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina - PI, conforme classificação abaixo: Classificação Orçamentária: 09001.12365.0022.2610 - Identificação da Dotação Melhoria da qualidade do atendimento educacional nos CMEIS. 09001.12361.0021.2611 - Identificação da Dotação Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1550115 - Transferência do Salário Educação - Recursos Vinculados. CLÁUSULA QUINZE - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO. 15.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Sinval Alves da Silva.

**ID: 000440429000472026**

**TERMO INDENIZATÓRIO.** REFERENTE AO PROC. ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 00044.009298/2026-55. TERMO INDENIZATÓRIO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC e a empresa DUCLERC T. DE FREITAS - MEE, para os fins que especificam. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme Decisão Administrativa nº 1649, de 25 de maio de 2026, em obediência ao Decreto nº 25.885/2024 e em atenção ao disposto Parecer n° 272/2026 - PLCCA/PGM. DEVEDORA: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CREDORA: DUCLERC T. DE FREITAS - MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.457.807/0001-08. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1. A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA acima qualificada no montante de R$ 350.750,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais), referente ao pagamento retroativo decorrente da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 72/2024/SEMEC/PMT, cujo objeto consistiu no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados à alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, conforme documentos constantes nos autos. 1.2. O crédito que se confere à CREDORA decorre do pagamento via indenizatória promovido pela DEVEDORA, consistente em obrigação de pagamento das diferenças retroativas oriundas da recomposição econômico-financeira posteriormente reconhecida pela Administração Pública, relativas ao período compreendido entre o protocolo do pedido administrativo de reequilíbrio econômico-financeiro e a formalização do Termo Aditivo Contratual nº 05/2026/SEMEC/PMT. 1.3. Conforme determinações contidas no bojo do Decreto Municipal nº 25.885/2024 e Parecer n° 272/2026 - PLCCA/PGM, restou evidenciado, mediante Manifestação Técnica/Relatório Circunstanciado da Divisão de Nutrição da Gerência de Assistência ao Educando - NUTRI-GAE/SEMEC, que o Contrato nº 72/2024/SEMEC/PMT foi regularmente celebrado, executado e fiscalizado pela Administração Pública, tendo os gêneros alimentícios sido efetivamente fornecidos, entregues, recebidos e utilizados em benefício da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, inexistindo indícios de fornecimento estranho ao ajuste contratual, interrupção contratual, fraude, dolo, conluio, favorecimento ilícito ou enriquecimento indevido da empresa contratada, bem como foi constatado que não houve participação de agente público que tenha contribuído para a situação, conforme reconhecido na Decisão Administrativa nº 1649, de 25 de maio de 2026 constante dos autos. 1.4. O pagamento indenizatório constante deste instrumento possui caráter definitivo e irretratável, não implicando novação, transação ou renúncia a direitos eventualmente existentes, produzindo efeitos imediatos após sua formalização. CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS. 3.1. Classificação Orçamentária - 09001.12361000092.611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional; Elemento de Despesa - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte de Recursos - 1550115 - Transferência do Salário - Educação-Recursos Vinculados. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA. 4.1. Fica estabelecido que, com o pagamento, cujos serviços foram efetivamente prestados no montante de R$ 350.750,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais). CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA. 5.1. A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026. ASSINAM: PELA DEVEDORA - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CREDORA - Duclerc Tavares de Freitas.

## *Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas*

**ID: 000490429000482026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026.** CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL DO BPC NA ESCOLA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRODUTIVIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E JANAÍNA MENDES DA SILVA BEZERRA. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL DO BPC NA ESCOLA, PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS DOMICILIARES E APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC NA ESCOLA, VISANDO À IDENTIFICAÇÃO DE BARREIRAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA, COM REGISTRO DAS INFORMAÇÕES NO APLICATIVO/SISTEMA PRÓPRIO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA E POSTERIOR VALIDAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS. VALOR/FORMA DE PAGAMENTO: O(A) CONTRATADO(A) SERÁ PAGO(A) POR PRODUÇÃO, NO VALOR DE R$ 40,00 (QUARENTA REAIS) POR QUESTIONÁRIO APLICADO, INSERIDO NO APLICATIVO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA E VALIDADO PELO MINISTÉRIO DO